



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.002181/2014-19

Unidade Gestora: 154043 - UFU e 150233 - HC/UFU

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18 (UASG 154043 - UFU)** e **CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07 (UASG 150233 - HC/UFU)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320 e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74** e estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil CEP 38.400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional o Sr. Antônio Carlos Allig, portador do RG 6.029.200.414 SSP/RS e inscrito no CPF 434.091.300-63 e pela sua Analista de Negócios a Srª Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.512.664 PC/MG e inscrita no CPF 094.762.446, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014 de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002181/2014-19, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **13/07/2018 até 13/07/2019, sem alteração nos preços.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global estimado do contrato permanece em **R\$ 682.555,48** (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

2.2. Descrição dos Serviços:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL EM R\$
5	FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) LINK DIGITAL DE 30 CANAIS CADA ENTRE OS PABXS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A CENTRAL DE COMUTAÇÃO CELULAR DA OPERADORA PARA O TRÁFEGO DE CHAMADAS AO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR VC1 UTILIZANDO SINALIZAÇÃO R2-MFC OU ISDN. ESTAS LIGAÇÕES SERÃO ORIGINADAS A PARTIR DOS PABX DA UNIVERSIDADE INSTALADOS NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG NO CAMPUS SANTA MÔNICA E CAMPUS UMUARAMA. ATRAVÉS DA REDE INTERNA INTERLIGANDO AS CENTRAIS PABX DA UNIVERSIDADE ESTES LINKS ATENDERÃO TODAS AS UNIDADES PARA ESTE TIPO DE CHAMADA. ESTES CANAIS NÃO PODERÃO RECEBER LIGAÇÕES, SOMENTE ORIGINAR. TODAS AS SAÍDAS PARA TELEFONIA MÓVEL (CELULAR) SAIRÃO DO PABX DO CAMPUS SANTA MÔNICA BLOCO 1A, EXCETO DO HOSPITAL QUE SAIRÁ DO BLOCO 2J.	<b>446.219,34</b>
6	FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) LINK DIGITAL DE 30 CANAIS CADA ENTRE OS PABXS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A CENTRAL DE COMUTAÇÃO CELULAR DA OPERADORA PARA O TRÁFEGO DE CHAMADAS AO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR VC2 E VC3 UTILIZANDO SINALIZAÇÃO R2-MFC OU ISDN. ESTAS LIGAÇÕES SERÃO ORIGINADAS A PARTIR DOS PABX DA UNIVERSIDADE INSTALADOS NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG NO CAMPUS SANTA MÔNICA E CAMPUS UMUARAMA. ATRAVÉS DA REDE INTERNA INTERLIGANDO AS CENTRAIS PABX DA UNIVERSIDADE ESTES LINKS ATENDERÃO TODAS AS UNIDADES PARA ESTE TIPO DE CHAMADA. ESTES CANAIS NÃO PODERÃO RECEBER LIGAÇÕES, SOMENTE ORIGINAR. TODAS AS SAÍDAS PARA TELEFONIA MÓVEL (CELULAR) SAIRÃO DO PABX DO CAMPUS SANTA MÔNICA BLOCO 1A, EXCETO DO HOSPITAL QUE SAIRÁ DO BLOCO 2J.	<b>236.336,14</b>
<b>Valor Global</b>		<b>682.555,48</b>

2.3. Os valores apresentados serão distribuídos nas duas UASG - Unidades Gestoras, conforme Projeto Básico e descritos na tabela a seguir:

UASG	MENSAL - R\$	ANUAL - R\$
154043	27.462,41	329.548,97
150233	29.417,21	353.006,51
<b>TOTAL</b>	<b>56.879,62</b>	<b>682.555,48</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE na seguinte classificação orçamentária:

3.1.1. **UFU - UASG 154043:** Programa Orçamentário: 108514; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 8100; Nota de Empenho: 2018NE800587.

3.1.2. **HC/UFU - UASG 150233:** Programa Orçamentário: 108083; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 8100; Nota de Empenho: 2018NE800250.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

**ALGAR TELECOM S/A**

Antônio Carlos Allig

Coordenador Regional

**ALGAR TELECOM S/A**

Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues

Analista de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 09/07/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALLIG, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0567081** e o código CRC **86847FFD**.